

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/segurado serviço ligado à assistência eletroassist, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL

- 2.1. Os serviços serão prestados nas cidades com população superior a 100.000 habitantes.

3. DEFINIÇÕES

Domicílio: é o endereço permanente do usuário e, se for o caso, também do usuário, em território brasileiro, comercial ou residencial, informado por este ao Contratante na ocasião de contratação da Assistência Linha Branca.

Evento: é a ocorrência da quebra ou mau funcionamento de aparelho doméstico do usuário que dará origem a utilização da **Assistência Linha Branca** pelo usuário, respeitados os limites, condições e exclusões estabelecidas em cada um dos Serviços descritos nestas Condições Gerais.

Linha Branca: São aparelhos eletrodomésticos normalmente utilizados em áreas como cozinha e lavanderia (fogões, refrigeradores, freezers, máquina de lavar e/ou secar roupas, forno micro-ondas e lava-louças).

4. PROCEDIMENTO PARA O ATENDIMENTO

- 4.1. O acionamento dos serviços será feito mediante contato telefônico com a Central de Assistência, quando o participante/segurado deverá descrever resumidamente a emergência ocorrida, o tipo de assistência de que necessita, fornecendo todas as informações necessárias para as providências cabíveis.
Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 770 0351** (discagem gratuita).

- 4.2. O serviço de assistência eletroassist só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF e outros que a Central de Assistência solicitar.

A **Assistência Linha Branca** não se responsabiliza por quaisquer serviços contratados ou produtos adquiridos pelo usuário diretamente do prestador ou terceiros, sendo certo que tais serviços e produtos não serão reembolsados, assim como eventuais providências tomadas pelo usuário antes de contatar a Central de Assistência são de exclusiva responsabilidade do mesmo, sem exceção.

- 4.3. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e não aprovadas previamente pela central de assistência da prestadora de serviços.

Disponibilidade para Prestação dos Serviços: de segunda a sexta-feira das 08h às 18h (exceto feriados).

5. REPARO DE APARELHOS LINHA BRANCA

- 5.1. Em caso de quebra de aparelho eletrodoméstico, a assistência providenciará o envio de Prestador para reparo de eletrodomésticos do tipo Linha Branca.

- 5.2. A Assistência Linha Branca se responsabiliza exclusivamente pelo custo de mão de obra de profissionais especializados para reparo do equipamento danificado, até os limites previstos no item deste regulamento.
- 5.3. Estão cobertos os seguintes equipamentos:
- Fogões;
 - Refrigeradores;
 - Freezers;
 - Máquinas de lavar roupas;
 - Máquinas de secar roupas;
 - Lava-louças;
 - Forno micro-ondas.

Limite: R\$ 150,00/utilização; 01 utilização/vigência.

Importante:

- O serviço não será prestado caso seja constatado que o equipamento foi quebrado por uso inadequado;
- A Assistência não se responsabiliza por custos referentes à substituição de peças;
- O serviço está disponível para cidades com população superior a 100.000 habitantes;
- Permanecem excluídos equipamentos fora de linha, isto é, que não seja possível encontrar peças de reposição no mercado; e equipamentos importados que não possuam assistência técnica no Brasil;
- Não serão feitas revisão geral e limpeza;
- Não são cobertos danos causados por transporte interno ou externo.

6. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A utilização do serviço estará assegurada enquanto o Seguro estiver ativo e o pagamento do Prêmio do Seguro estiver rigorosamente em dia.

7. CUSTO DO SERVIÇO

- 7.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a CAPEMISA passará a cobrar o novo valor acordado.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A assistência eletroassist vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/segurado.